



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigui

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

OFÍCIO Nº 31/2.003

em 13 de janeiro de 2.003

ASSUNTO:- Encaminha PROJETO DE LEI.

7103

*Aprouva-se com 11 votos
Favoráveis e 2 votos contrários
Birigui, 20 janeiro 2003
Rauf.*

Distribua-se aos Senhores Vereadores, mediante cópia; às Comissões de Constituição, Justiça e Redação; e Orçamento, Finanças e Contabilidade para os devidos pareceres.

Birigui, 13 / JANEIRO / 2.003.

Rauf.
= REGINALDO LIESSI, =
PRESIDENTE.

Senhor Presidente,

Considerando que a atual demanda de serviços prestados pelo Município, notadamente na área de assistência social, está a exigir maior número de funcionários para o seu atendimento;

Considerando que a declaração anexa do Secretário de Finanças corrobora ser compatível com a Lei Orçamentária Anual e com o Plano Plurianual, o aumento de vagas para os serviços acima citados,

submetemos à apreciação dessa Colenda Câmara Municipal o PROJETO DE LEI que "DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS 1 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E 2 - CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Encarecendo a necessidade de urgência na tramitação do Projeto ora apresentado, renovamos a Vossa Excelência os protestos de nossa elevada estima e mui distinto apreço.

Atenciosamente,

Floralval Cervelati
FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal

Ao Excelentíssimo Senhor
REGINALDO LIESSI
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de
BIRIGUI

157580-2003-14#21-000018-1/1



GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal de Birigüi

ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46 151 718/0001-80

PROJETO DE LEI 7 1 0 3

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NOS ANEXOS 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, INTEGRANTE DA LEI Nº 3.218, DE 10 DE MARÇO DE 1.995, E 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, CONSTANTE DA LEI Nº 3.128, DE 16 DE JUNHO DE 1.994, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Eu, **FLORIVAL CERVELATI**, Prefeito Municipal de Birigüi, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

ART. 1º -- A quantidade de vagas para preenchimento do cargo de Assistente Social, constante do ANEXO 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO, integrante da Lei nº 3.218, de 10 de março de 1.995, republicado pelo Decreto nº 3.425, de 25 de março de 2.002, com as alterações introduzidas por Leis posteriores, fica alterada de 8 (oito) para 12 (doze).

ART. 2º -- A quantidade de vagas para preenchimento dos cargos abaixo, constante do ANEXO 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, integrante da Lei nº 3.128, de 16 de junho de 1.994, republicado pelo Decreto nº 3.516, de 31 de outubro de 2.002, com as modificações introduzidas por Leis posteriores, sofrerá as seguintes alterações:

de 17 (dezessete) para 27 (vinte e sete) – Auxiliar de Serviço Social
de 13 (treze) para 23 (vinte e três) – Assessor para Assuntos Comunitários
de 2 (dois) para 4 (quatro) – Assessor de Gabinete
de 8 (oito) para 12 (doze) – Recepcionista Executiva.

ART. 3º -- Os ANEXOS 1 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EFETIVO e 2 – CARGOS PÚBLICOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, deverão ser republicados, mediante Decreto do Executivo Municipal, com as alterações constantes da presente Lei.

ART. 4º -- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.


FLORIVAL CERVELATI
Prefeito Municipal